



PORTARIA Nº 015/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **SYDLENE MARIA TAVEIRA FEIJÓ DOS SANTOS** - Matrícula nº 30083155, na função de **PROFESSORA 1/4**, Classe I, Nível D, Referência 12, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| | |
|--|----------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020) | R\$ 7.384,42 |
| Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990) | R\$ 3.345,49 |
| Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011) | R\$ 50,00 |
| Totalizando | R\$ 10.779,91 |

(Dez mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de Julho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente